



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 31/08/16

Elvair  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Romário Juny  
para relatar

Em 01/09/16

[Assinatura]  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça

# Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

**NATUREZA:** Projeto de Decreto Legislativa Lei nº 16/16

**ÓRGÃO:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**MATÉRIA:** *Dispõe sobre a aprovação do nome de ADRIANA DE MOURA ELIAS SILVA, para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação*

**AUTOR:** Mesa Diretora

**RELATOR:** Dep. Luciano Nunes

## PARECER

Encontra-se para apreciação por esta Douta Casa Legislativa Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 16, de 23 de agosto de 2016, que, *Dispõe sobre a aprovação do nome de ADRIANA DE MOURA ELIAS SILVA, para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação*. Sobre o qual, nos termos do artigo 34, I, “a” combinado com os artigos 59 a 63 e 139, todos do Regimento Interno desta Douta Casa, foi encaminhado a esta relatoria, para exarar o presente parecer.

Pelo presente projeto de decreto legislativo trata de submeter à aprovação do nome de Adriana de Moura Elias Silva, para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Titular, conforme o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999.

Cumpre ressaltar que a indicação acima referida para compor o Egrégio Conselho Estadual de Educação, decorre de norma legal, qual seja, o art. 39, Lei nº 3.273 de 10 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 4.600, de 30 junho de 1993, combinando com o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999.

